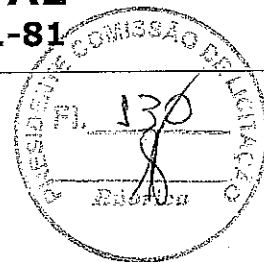




Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.09.01.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 1307081/2020, de 13 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site blcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barbalha.ce.gov.br e blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de setembro de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de setembro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **17 de setembro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.039	3.3.90.39.00
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.39.00
07	00	12.361.0403.2.045	3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.056	3.3.90.39.00
06	00	08.122.0052.2.016	3.3.90.39.00
07	00	12.365.0401.2.048	3.3.90.39.00
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

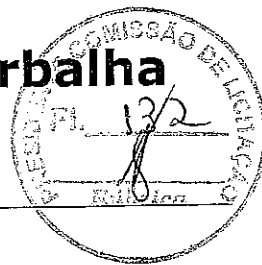
6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

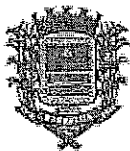
9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para a divulgação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

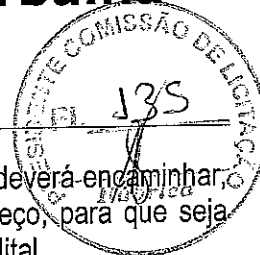
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

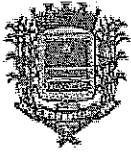
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

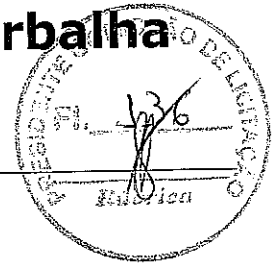
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício; por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

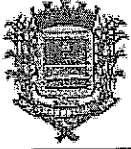
19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

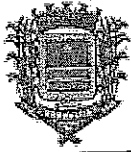


20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

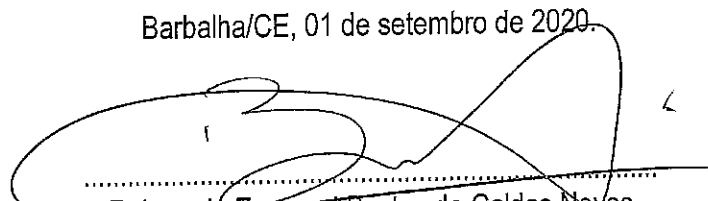
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

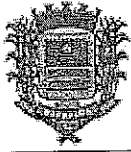
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

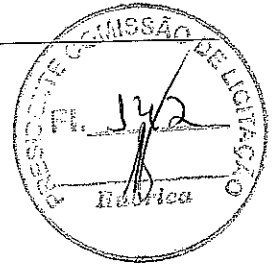
Barbalha/CE, 01 de setembro de 2020.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



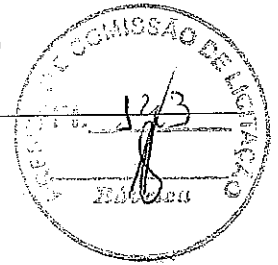
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Assegurar o regular fornecimento dos materiais e serviços gráficos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município de Barbalha/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Serviços Gráficos (FME)

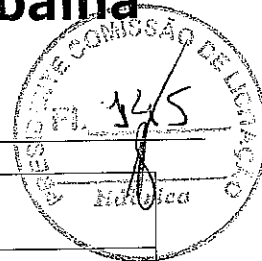
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adesivos calendário/horário tam. 30x21cm, 4x0 cor, papel adesivo brilhante	UND	4000	xxx	0,81	3.240,00
0002	Adesivo diário ed. Física tam. 30x21cm, 4x0 cor, papel adesivo	UND	4000	xxx	0,89	3.560,00
0003	Adesivos - form. 10x20 cm- adesivos 4x0 cores	UND	4000	xxx	0,99	3.960,00
0004	Adesivos- form. 10x15 cm- adesivos 4x0 cores	UND	4000	xxx	0,79	3.160,00
0005	Avaliações diagnóstica de leitura/escrita para os alunos do 1º ao 9º ano, tam. 21x29,7 cm 1x1 cor, papel ap 75g diversos modelos	UND	900000	xxx	0,10	90.000,00
0006	Banner - 1200x900mm, 4x0 cores tinta digital em lona latex 380g fotolito forn. pela prefeitura. Com cordão, ponteira branca = 2 ponteira branca cabo madeira	UND	300	xxx	65,80	19.740,00
0007	Banners tam. 2,00x1,00cm, 4 cores, impresso lona com acabamento em madeira	UND	150	xxx	99,00	14.850,00
0008	Banner-form . 1,2x0,8 mt	UND	300	xxx	60,27	18.081,00
0009	Banner - form. 1,5x 6 mt	UND	300	xxx	53,50	16.050,00
0010	Bloco de papel timbrado - blocos - 100x1 - 1 via 21x31cm, 3x0 cor tinta escala em off-set 150g	UND	500	xxx	12,18	6.090,00
0011	Boletim escolar - 16x21,5cm, 1x0 cor tinta escala em off-set 150g	BL	2000	xxx	0,57	1.140,00
0012	Boletim escolar ensino fundamental tam. 29,7x21 cm, 1x1 cor, papel ap 160g	UND	30000	xxx	0,22	6.600,00
0013	Boletim do ensino infantil - papel ap 60 kg, impresso na cor preta frente e verso tamanho 09	UND	3000	xxx	0,59	1.770,00
0014	Caderno do professor da língua portuguesa orientação didático do 4º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 76 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500	xxx	8,29	4.145,00
0015	Caderno do professor da língua portuguesa	UND	500	xxx	10,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

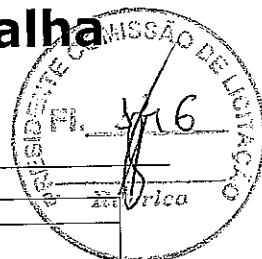
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	orientação didático do 5º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 112 folhas - papel 75g - com espiral					
0016	Caderno do professor da matemática do 3º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 100 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500	xxx	10,00	5.000,00
0017	Caderno do professor da matemática do 4º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 100 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500	xxx	10,00	5.000,00
0018	Caderno do professor da matemática do 5º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 100 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500	xxx	10,00	5.000,00
0019	Cartazes form.32x46 papel couche 115g 4x0 cores	UND	3000	xxx	0,43	1.290,00
0020	Cartaz tam. 60x40cm, 4x0 cores, papel couche 115g	UND	5000	xxx	0,95	4.750,00
0021	Cartaz - 62x42cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 150g	UND	1500	xxx	2,31	3.465,00
0022	Cartazes - form. 62x46 papel couche 115g 4x0 cores	UND	6000	xxx	0,71	4.260,00
0023	Capa para processo de empenho tam 32x46 cm, cor rosa 75g	UND	1000	xxx	1,50	1.500,00
0024	Certificados - form. 21x30 - papel 180g - 4x0 cores	UND	3000	xxx	1,68	5.040,00
0025	Certificados ensino fundamental tam. 29,7x21 cm, 4x0 cor, papel couche 170 g	UND	2500	xxx	0,72	1.800,00
0026	Convite tam. 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 320g, 10 modelos	UND	20000	xxx	0,60	12.000,00
0027	Certificados formação continuada tam. 29,7x21 cm, 4x1 cor, papel couche 170g	UND	2000	xxx	0,73	1.460,00
0028	Cópias de avaliações diagnóstica de leitura/escrita para alunos tam. A4, frente e verso	UND	180000	xxx	0,10	18.000,00
0029	Cópia de protocolo da prova diagnóstica paic de língua portuguesa do 2º ao 5º ano do fundamental i	UND	140000	xxx	0,10	14.000,00
0030	Cópia de protocolo da prova diagnóstica paic de língua portuguesa do 8º ao 9º ano do fundamental ii, tamanho a4, frente e verso 1 cor, papel ap 75g	UND	96120	xxx	0,10	9.612,00
0031	Cópia de protocolo da prova diagnóstica de matemática do 2º ao 5º ano do fundamental i, tamanho a4, frente e verso, 1 cor, papel 75 g	UND	140000	xxx	0,10	14.000,00
0032	Cópia de protocolo da prova diagnosticada de matemática do 8º ao 9º ano do fundamental ii, tamanho a4, frente e verso 1 cor, papel ap 75g	UND	96120	xxx	0,11	10.573,20
0033	Cópias do material estruturado do professor paic/port. E matemática dos 4º e 5º anos, 5 modelos (caderno de atividades, produção textual, orientação didática, caderno de jogos, caderno de matemática), tam. 21x29,7 cm 1x1 cor	UND	180000	xxx	0,10	18.000,00
0034	Cópias para atividade diversificadas para suprir necessidades do setor pedagógico, tamanho a4, frente e verso, 1 cor, papel ap 75g	UND	50000	xxx	0,12	6.000,00
0035	Crachás tam. 12,2x16,4 cm, 4x0 cor, papel off-set 160 g, 2 furos com cordão, 5 modelos	UND	3500	xxx	0,77	2.695,00
0036	Diário de classe - tam.32x21cm, 1x0 cor, tinta escala em off-set ,30 pag frente e verso, 75g	UND	1660	xxx	8,19	13.595,40
0037	Diário escolar ensino infantil - 75 folhas encadernado - form 21x30	UND	2000	xxx	20,00	40.000,00
0038	Diário escolar ensino fundamental - 23	UND	1500	xxx	10,10	15.150,00
0039	Diário escola de tempo integral/ fundamentais anos iniciais- capa tam. 42,5x29,5 cm, 4x1 cor, papel ap. 160 g, miolo tam. 29,5x21 cm, 70 páginas 1x1 cor	UND	4000	xxx	21,00	84.000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



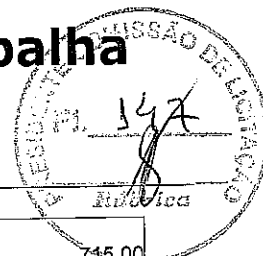
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0040	papel off-set 75g, 2 grampos Diário i - ensino infantil - capa tam. 42,5x29,5,4x1 cor, papel ap 160g, miolo tam. 29,5x21 cm, 1x1 cor, 22 paginas papel off-set 75 g, 2 grampos	UND	3000	xxx	4,86	14.580,00
0041	Diário ii - ensino fundamental/eja - capa tam. 42,5x29,5 cm, 4x1 cor, papel ap. 160 g, miolo tam. 29,5x21 cm, 40 páginas 1x1 cor, papel off-set 75 g, 2 grampos	UND	4000	xxx	3,91	15.640,00
0042	ENVELOPE PADRONIZADO TAMANHO COLOR 24x24	UND	3000	xxx	0,59	1.770,00
0043	Envelope padronizado color tamanho tamanho 1/2 officio	UND	3000	xxx	0,51	1.530,00
0044	Envelope padronizado colorido tamanho officio	UND	3000	xxx	0,49	1.470,00
0045	Folders tam. 21x29,7 cm, 4x4 cores, papel couche 115g, 2 dobras com laminação fosco	UND	50000	xxx	0,37	18.500,00
0046	Folders - form. 22x32 papel couche 115g 4x1 cores	UND	5000	xxx	0,75	3.750,00
0047	Ficha de matrícula - 21x31cm. 1x0 cor tinta escala em off-set 75g	UND	3000	xxx	0,73	2.190,00
0048	Ficha individual tam. 21x29,7 cm, 1x1 cor, ap. 160 g	UND	20000	xxx	0,24	4.800,00
0049	Histórico escolar - tam 21x31cm, 1x0 cor, tinta em escala off-set 90g	UND	1000	xxx	0,56	560,00
0050	Histórico escolar tam. 21x29,7 cm, 1x1 cor, ap. 160 g	UND	20000	xxx	0,21	4.200,00
0051	Livro de matrícula - tamanho 06 papel ap 40 kg impresso na cor preta	UND	50	xxx	31,15	1.557,50
0052	Livros de notas com 200 fls - impresso na cor preta, frente e verso tamanho 08 papel ap 20 kg, encadernado na esquerda	UND	5	xxx	75,97	379,85
0053	Livro de nota com 50 fls - impresso na cor preta, frente e verso tamanho 08 papel ap 20 kg, encadernado na esquerda	UND	40	xxx	11,51	460,40
0054	Panfletos -a4 210x297mm, gramatura 75g, colorido	UND	5000	xxx	0,29	1.450,00
0055	Pasta escolar - tamanho 02 papel 60 kg	UND	5000	xxx	0,87	4.350,00
0056	Pastas - form. 32x46 - papel triplex	UND	3000	xxx	0,63	1.890,00
0057	Pasta individual do aluno - tam 21x30cm 1x0 cor, tinta escala em off-set 30 pag frente e verso , 75g	UND	3000	xxx	1,05	3.150,00
0058	Pasta para planejamento - papel cartão supremo 250 kg, tamanho 04 impresso em policromia - aba no lombo plastificado	UND	1000	xxx	1,31	1.310,00
0059	Prova cognitiva português e matemática - papel 24 kg impresso frente e verso	UND	6000	xxx	1,22	7.320,00
0060	Provas para provão e avaliação de programas - tamanho 09 papel ap 20 kg, impresso na cor preta diversos modelos	UND	65000	xxx	0,14	9.100,00
0061	Relatório individual da criança tam. 29,7x21 cm, 1x1 cor, papel ap 160 g	UND	7000	xxx	0,24	1.680,00
Total:						595.214,35

Lote 02 - Serviços Gráficos (FMS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Boletim Diário de Atendimento Ambulatorial. 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	700	xxx	9,50	6.650,00
0002	Alvará p/ vigilância Sanitária	UND	1000	xxx	0,65	650,00
0003	Anamnese Nutricional Adulto e Idoso, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	6	xxx	31,20	187,20
0004	Anamnese Nutricional Criança, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	6	xxx	31,20	187,20
0005	Bloco tipo rascunho, tamanho metade da folha A4, Papel 75g. Bloco com 100 folhas. Com apenas o timbre da prefeitura	BL	300	xxx	5,46	1.638,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



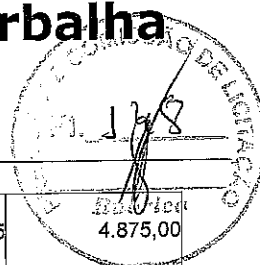
0006	Boletim diário de Vacinas SIPNI (Doses Aplicadas). 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100 folhas	BL	50	xxx	14,30	715,00
0007	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Doses Aplicadas). 3 folhas, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco	BL	16	xxx	20,80	332,80
0008	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Pedido de Vacina). 4 folhas tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco.	BL	16	xxx	20,80	332,80
0009	Caderneta da Criança - Menina - 4x4 cor laranja, tamanho 21x48, papel 180g, 3 dobras.	UND	2000	xxx	0,78	1.560,00
0010	Caderneta da Criança - Menina (modelo do MS), tamanho 15 X 21, 92 páginas e capa.	UND	1200	xxx	4,55	5.460,00
0011	Caderneta da Gestante confeccionada em papel couchê 180 (capa) e folhas internas em papel couchê 75g. Dimensão: 21x15 - Fechado gradeado	UND	2000	xxx	4,55	9.100,00
0012	CAF - Mapa de Atendimento mensal, tamanho folha A4, papel 75g. Bloco de 100fls. Frente e Verso.	BL	100	xxx	11,70	1.170,00
0013	Cartão da Família, 1x1, tamanho 9,5x11cm, papel 40Kg. Frente e Verso.	UND	10000	xxx	0,04	400,00
0014	Cartão de Acompanhamento - Tuberculose e Hanseníase, 1x1, tamanho 13x20cm, papel 40Kg. Frente e Verso.	UND	500	xxx	0,36	180,00
0015	Cartão de Acompanhamento do Hipertenso e Diabético, 1x1, tamanho 14x20cm, papel 40Kg. Frente e Verso.	UND	5000	xxx	0,10	500,00
0016	Cartão de Planejamento Familiar, 1x1, tamanho 12x21cm, papel 40Kg. (Frente e verso)	UND	5000	xxx	0,90	4.500,00
0017	Cartão de vacina Escolar/ Adulto/ Idoso, tamanho 21 x 7, papel 40Kg	UND	5000	xxx	0,67	3.350,00
0018	Cartão Fisioterapia, tamanho 15 x 11, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	80	xxx	4,87	389,60
0019	Certificados papel 60 kg	UND	1000	xxx	0,58	580,00
0020	Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, tamanho 9, papel 75g, bloco c/ 100 folhas	BL	30	xxx	16,90	507,00
0021	Consolidado da Ficha de Atendimento Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL	15	xxx	20,80	312,00
0022	Consolidado da Ficha de Procedimento. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	UND	15	xxx	20,80	312,00
0023	Convites papel 60 kg	UND	1000	xxx	0,46	460,00
0024	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BL	100	xxx	11,70	1.170,00
0025	Declaração, tamanho 21 x 15. Papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	8	xxx	20,80	166,40
0026	e-SUS - Cadastro Domiciliar. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	50	xxx	14,30	715,00
0027	e-SUS - Cadastro Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL	200	xxx	10,40	2.080,00
0028	e-SUS - Ficha de Atendimento Individual.1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL	550	xxx	9,75	5.362,50
0029	e-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	200	xxx	10,40	2.080,00
0030	e-SUS - Ficha de Atividade Coletiva. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso	BL	210	xxx	10,40	2.184,00
0031	e-SUS - Ficha de Procedimentos. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL	400	xxx	9,75	3.900,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

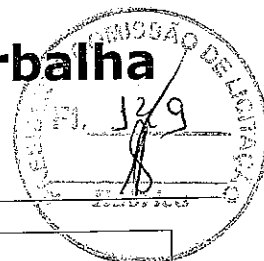
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0032	e-SUS - Ficha de Visita Domiciliar. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	500	xxx	9,75	4.875,00
0033	Evolução. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	460	xxx	9,75	4.485,00
0034	Ficha D/ e-SUS - ACS. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	22	xxx	16,90	371,80
0035	Ficha de atendimento geral - Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	3	xxx	52,00	156,00
0036	Ficha de Avaliação Pediátrica, tamanho A4, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	20	xxx	20,80	416,00
0037	Ficha de Consulta à Puérpera. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	30	xxx	16,90	507,00
0038	Ficha de Controle e Dispensação de Insulinas, tamanho A4, papel 120g	UND	1000	xxx	0,28	280,00
0039	Ficha de diagnóstico de hanseníase - controle das baciloscopias, Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	2	xxx	52,00	104,00
0040	Ficha de Evolução, Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	50	xxx	14,30	715,00
0041	Ficha de identificação do serviço de nutrição, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso	BL	15	xxx	20,80	312,00
0042	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós Vacinação. 4 folhas, frente e verso, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco.	BL	8	xxx	34,12	272,96
0043	Ficha de Referência - odontologia. 1x1, tamanho 21x15 cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	10	xxx	18,20	182,00
0044	Ficha de Referência/Contra referência - tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	100	xxx	11,70	1.170,00
0045	Ficha de Registro de empregado - papel tipo cartão	UND	1000	xxx	0,36	360,00
0046	Ficha Diária de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	320	xxx	10,40	3.328,00
0047	Ficha do Programa de Controle de Doença de Chagas - Diário de Pesquisa e Borrifação papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	50	xxx	14,30	715,00
0048	Ficha do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD. Registro Diário do Serviço Antivetorial	BL	100	xxx	11,73	1.173,00
0049	Ficha do SINAN - Ficha de investigação Individual (Dengue/Chicungunya), Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	10	xxx	24,70	247,00
0050	Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200	xxx	10,40	2.080,00
0051	Ficha Ginecológica, tamanho A4, frente e verso, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	50	xxx	14,30	715,00
0052	Ficha individual de atendimento anti -rábico humano (cartão). 1X1. Tamanho 21x10, papel 40Kg. Unidade.	UND	600	xxx	0,27	162,00
0053	Ficha para visita papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	100	xxx	11,73	1.173,00
0054	Ficha Perinatal - Ambulatório. 4x4 cores, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	44	xxx	26,00	1.144,00
0055	Formulário do Rh da secretaria para solicitações diversas dos servidores, bloco c/ 100 folhas, papel 75g	BL	50	xxx	14,30	715,00
0056	Laudo colposcópico, tamanho A4, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	10	xxx	24,70	247,00
0057	LAUDO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BL	100	xxx	11,70	1.170,00
0058	Lauda de solicitação, avaliação e	BL	30	xxx	16,90	507,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



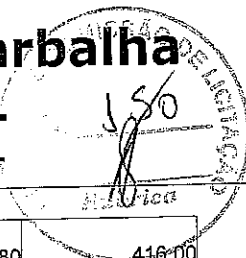
	autorização de medicamentos, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.					
0059	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	120	xxx	11,70	1.404,00
0060	LAUDOS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BL	100	xxx	11,70	1.170,00
0061	Mapa de Controle Diário de Temperatura, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	5	xxx	31,20	156,00
0062	Monitoramento das doenças diarreicas agudas. 1x1 cor, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	15	xxx	20,80	312,00
0063	Plano Alimentar Criança, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso.	BL	10	xxx	24,70	247,00
0064	Plano Alimentar Gestante, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso.	BL	10	xxx	24,70	247,00
0065	Plano Alimentar Perda de Peso, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso	BL	10	xxx	24,70	247,00
0066	Produção Consolidada – ACS. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL	15	xxx	20,80	312,00
0067	Prontuário Familiar. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 180g.	UND	10000	xxx	0,23	2.300,00
0068	Protocolo de solicitação de exames , tamanho 21 x 10 cm, papel 75 g. Bloco 100 folhas	BL	140	xxx	5,33	746,20
0069	Protocolo de Solicitação de Exames para Gestantes, 1x1, tamanho 21x15cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	50	xxx	9,10	455,00
0070	PSF - Cartão da Gestante; tamanho 18 x 30 cm; 4x4 cores; papel sulfite 150gr; 2 vincos e dobra	UND	2000	xxx	0,52	1.040,00
0071	Receituário azul, controle especial - c/ 50 folhas	BL	1000	xxx	3,25	3.250,00
0072	Receituário Branco, 1x1, tamanho 21,5x10,5cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	11000	xxx	3,51	38.610,00
0073	Receituário branco, controle especial (branco), bloco c/ 100 folhas	BL	10000	xxx	4,81	48.100,00
0074	Registro de Condições e Problemas Avaliados – Nível Superior. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL	15	xxx	20,80	312,00
0075	Registro Diário de Atendimento Odontológico. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	44	xxx	14,30	629,20
0076	Relação de exames encaminhados para leitura (citologias), 1x1 , tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	20	xxx	20,80	416,00
0077	Relatório, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	5	xxx	31,20	156,00
0078	Requisição de exame - GAL, Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	30	xxx	16,90	507,00
0079	Requisição de Mamografia –1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	92	xxx	11,70	1.076,40
0080	Requisição de Material (Papeleria), 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	20	xxx	20,80	416,00
0081	Requisição de Material de Limpeza, 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	20	xxx	20,80	416,00
0082	Requisição de Material Médico Hospitalar, 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	20	xxx	20,80	416,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



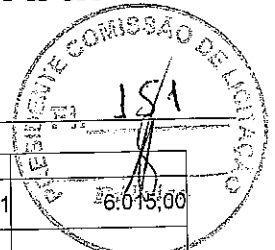
0083	Requisição de Material Odontológico, 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	20	xxx	20,80	416,00
0084	Saúde Bucal - Ficha D, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls. Frente e Verso.	BL	70	xxx	14,30	1.001,00
0085	Saúde Bucal - Mapa de Atendimento Diário, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls. Frente e Verso.	BL	70	xxx	14,30	1.001,00
0086	SINAN- Ficha de Investigação - Atendimento Anti-Rábico Humano, 1x1, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	6	xxx	31,20	187,20
0087	Solicitação de Histopatológico, tamanho A4, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	10	xxx	24,70	247,00
0088	Targetas papel 60 kg	UND	2000	xxx	0,30	600,00
0089	Triagem/ Ambulatorio de Pé Diabético, tamanho 9, papel 75g, bloco c/ 100 folhas	UND	10	xxx	24,70	247,00
0090	CAPA PARA PROCESSO DE EMPENHO TAM 32X 46 CM, COR AMARELO 75G	UND	15000	xxx	0,80	12.000,00
0091	CRACHÁ POLIETILENO TAM.0,60X0,90MM	UND	200	xxx	10,00	2.000,00
Total:						205.354,26

Lote 03 - Serviços Gráficos (FMTDS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adesivo tam: 15X10cm, 4x0 cores, adesivo brilhante 170g, corte falso	UND	500	xxx	0,89	445,00
0002	Adesivo tam: 21x14cm cores, 4x0 cores, adesivo brilhante 170g, corte falso	UND	3000	xxx	1,42	4.260,00
0003	Adesivo tam: 21x29 cm, 4x0 - adesivo brilhante 170g, corte falso	UND	500	xxx	2,23	1.115,00
0004	Adesivo: 10x10 - 4x0, cor do adesivo brilhante 170g	UND	500	xxx	0,89	445,00
0005	Agenda tam: 14x20cm, capa cartão 250g, 4x0 laminada - miolo 216 pag. Offset 60g 2x2 cores, costurado	UND	200	xxx	24,92	4.984,00
0006	Banner tam: 1,20x0,90cm, 04 cores, lona látex com cordão e cabo madeira	UND	5	xxx	142,40	712,00
0007	Banner tam: 80x150cm - 4x0 cor, em lona	UND	15	xxx	1,60	24,00
0008	Blocos tam: 100x01 via - 20x15 - 1x0 - off set 75 - colado	UND	100	xxx	8,01	801,00
0009	Bloco tam: 100x01 via - 30x21 - 1x0 cor - off set 75 - colado	UND	100	xxx	9,79	979,00
0010	Blocos tam: 15x21cm, 50x2 vias, 1x0 cores, em off set 75g	UND	200	xxx	8,01	1.602,00
0011	Blocos tam: 21x29,7cm, 50x2 vias, 1x0 cores, em off set 75g	UND	100	xxx	10,68	1.068,00
0012	Blocos tam: 50x2 vias, 15x21cm, Sulfito 75g, 1ª via 4x0 e 2ª via 1x0	UND	400	xxx	8,01	3.204,00
0013	Caderno personalizado - A4 com 122 paginas - 1x1 cor, capa 4x0 cor, encadernado	UND	50	xxx	22,70	1.135,00
0014	Caneta personalizada - corpo branco, 4x0 cores	UND	1000	xxx	3,74	3.740,00
0015	Cartão social personalizado, tam: 10x15cm, 4x0 cores em supremo 250g	UND	1000	xxx	1,78	1.780,00
0016	Cartaz social tam: 42x60cm, 4x0 cor, couche 150g	UND	1000	xxx	5,34	5.340,00
0017	Cartaz social tam: 42x21cm, 4x0 cor, couche 115g	UND	1000	xxx	3,56	3.560,00
0018	Cartaz social tam: 29,7x42cm, 4x0 cores, couche 115g	UND	2500	xxx	6,68	16.700,00
0019	Carteirinhas - tam 9x5cm, 4x4 cores, couche fosco 250g, prova sherpa	UND	100	xxx	1,34	134,00
0020	Cartela tam: 15x21cm, 4x4 cores, off set 150g, 1 dobra	UND	1000	xxx	2,23	2.230,00
0021	Cartilha personalizada, 12 paginas, tam: 14,4x21cm, 4x4 cores, couche 90g	UND	2000	xxx	14,24	28.480,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0022	grampo Cartão personalizado de aniversário, 10x15cm, 4x0 cores em supremo 250g	UND	1500	xxx	4,01	6.015,00
0023	Cartão personalizada tam. 5,5x9,5cm – 4x4 cores couche 180, faca de corte, 19 modelos	UND	2500	xxx	4,45	11.125,00
0024	Certificado tam: 29,7x21cm, 4x0 cores, couche fosco 250g	UND	600	xxx	5,34	3.204,00
0025	Convite tam: 20x10cm, 4x4 cores, couche fosco 250g, prova sherpa	UND	3000	xxx	5,34	16.020,00
0026	Diploma tam: 29,7x21cm, 4x0 cores, couche fosco 250g	UND	75	xxx	5,34	400,50
0027	Envelope para papel A4, timbrado, 4x4 cores, off set 120g	UND	2500	xxx	2,67	6.675,00
0028	Faixa tam: 3,00x0,60cm, 4x0 cor, em lona	UND	5	xxx	267,00	1.335,00
0029	Faixa tam: 5x0,75m, em lona colorida	UND	5	xxx	350,00	1.750,00
0030	Ficha tam: 31x30cm, 4x0 cor, off set 120g	UND	200	xxx	2,85	570,00
0031	Ficha tam: 21x30cm, 4x4 cor, offset 120g	UND	200	xxx	2,85	570,00
0032	Ficha tam: 20x5,5cm, 4x1 cor, off set 240g	UND	150	xxx	2,85	427,50
0033	Filipeta A4 2x2 cores, off set 75g	UND	250	xxx	3,56	890,00
0034	Folder tam: 30x21cm, 4x4 cores, couche 115g, 2 dobras, prova Sherpa	UND	20000	xxx	1,60	32.000,00
0035	Formulário A4, 1x1, cor, 34 paginas off set 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	300	xxx	24,92	7.476,00
0036	Formulário tam: 4x0 cor, 21x29,7 – off set 90g	UND	500	xxx	1,78	890,00
0037	Guias A4 1x1 cor, 140 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50	xxx	35,60	1.780,00
0038	Guias A4 1x1 cor, 135 paginas off set, 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50	xxx	53,40	2.670,00
0039	Guia A4 1x1 cor, 65 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50	xxx	27,70	1.385,00
0040	Guia A4 1x1 cor, 124 paginas offset, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50	xxx	40,05	2.002,50
0041	Livreto personalizado 12 paginas, 15x21cm, 4x4 cores, couche 115g, dobra e grampo, prova sherpa	UND	2000	xxx	19,58	39.160,00
0042	Manual A4 1x1 cor, 132 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	100	xxx	53,40	5.340,00
0043	Manual A4 1x1 cor, 40 paginas, offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	100	xxx	26,70	2.670,00
0044	Manual A4 1x1 cor, 237 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernada	UND	25	xxx	71,20	1.780,00
0045	Marcador tam: 4,6x20cm, 4x0 cores, couche 250g	UND	500	xxx	1,07	535,00
0046	Panfletto tam: 15x21cm, 4x0 cores, couche 90g	UND	25000	xxx	1,16	29.000,00
0047	Revista capa 4x4 cor, 42x29,7 – AP120 – miolo 56 paginas 21x29,7 AP75-grampo	UND	1500	xxx	53,40	80.100,00
0048	Papel timbrado tam: 21x29,7cm 4x0 cores, em off set 75g	UND	8000	xxx	1,07	8.560,00
0049	CAPA PARA PROCESSO DE EMPENHO TAM 32X 46 CM, COR VERDE 75G	UND	5000	xxx	0,80	4.000,00
Total:						351.068,50

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.151.637,11 (um milhão cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.039	3.3.90.39.00
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.39.00
07	00	12.361.0403.2.045	3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.056	3.3.90.39.00
06	00	08.122.0052.2.016	3.3.90.39.00
07	00	12.365.0401.2.048	3.3.90.39.00
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

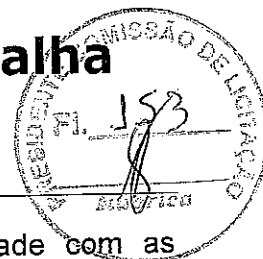
8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:


9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.


9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.


Barbalha/CE – 01 de SETEMBRO de 2010.



Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



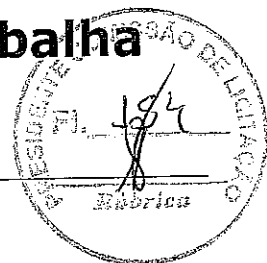
Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Adriano Antonio de Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

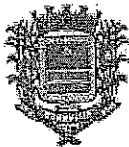
Lote 01 - Serviços Gráficos (FME)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adesivos calendário/horário tam. 30x21cm, 4x0 cor, papel adesivo brilhante	UND	4000			
0002	Adesivo diário ed. Física tam. 30x21cm, 4x0 cor, papel adesivo	UND	4000			
0003	Adesivos - form. 10x20 cm- adesivos 4x0 cores	UND	4000			
0004	Adesivos- form. 10x15 cm- adesivos 4x0 cores	UND	4000			
0005	Avaliações diagnóstica de leitura/escrita para os alunos do 1º ao 9º ano, tam. 21x29,7 cm 1x1 cor, papel ap 75g diversos modelos	UND	900000			
0006	Banner - 1200x900mm, 4x0 cores tinta digital em lona latex 380g fotolito form, pela prefeitura. Com cordão, ponteira branca = 2 ponteira branca cabo madeira	UND	300			
0007	Banners tam. 2,00x1,00cm, 4 cores, impresso lona com acabamento em madeira	UND	150			
0008	Banner-form . 1,2x0,8 mt	UND	300			
0009	Banner - form. 1,5x 6 mt	UND	300			
0010	Bloco de papel timbrado - blocos - 100x1 - 1 via 21x31cm, 3x0 cor tinta escala em off-set 150g	UND	500			
0011	Boletim escolar - 16x21,5cm, 1x0 cor tinta escala em off-set 150g	BL	2000			
0012	Boletim escolar ensino fundamental tam. 29,7x21 cm, 1x1 cor, papel ap 160g	UND	30000			
0013	Boletim do ensino infantil - papel ap 60 kg, impresso na cor preta frente e verso tamanho 09	UND	3000			
0014	Caderno do professor da língua portuguesa orientação didático do 4º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 76 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500			
0015	Caderno do professor da língua portuguesa orientação didático do 5º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 112 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500			
0016	Caderno do professor da matemática do 3º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 100 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500			
0017	Caderno do professor da matemática do 4º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 100 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500			
0018	Caderno do professor da matemática do 5º ano 3º e 4º bimestre - form. A4 - 100 folhas - papel 75g - com espiral	UND	500			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



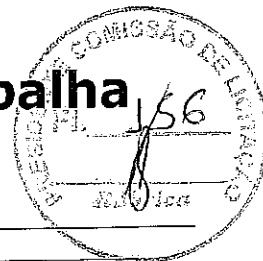
0019	Cartazes form.32x46 papel couche 115g 4x0 cores	UND	3000			
0020	Cartaz tam. 60x40cm, 4x0 cores, papel couche 115g	UND	5000			
0021	Cartaz - 62x42cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 150g	UND	1500			
0022	Cartazes - form. 62x46 papel couche 115g 4x0 cores	UND	6000			
0023	Capa para processo de empenho tam 32x46 cm, cor rosa 75g	UND	1000			
0024	Certificados - form. 21x30 - papel 180g - 4x0 cores	UND	3000			
0025	Certificados ensino fundamental tam. 29,7x21 cm, 4x0 cor, papel couche 170 g	UND	2500			
0026	Convite tam. 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 320g, 10 modelos	UND	20000			
0027	Certificados formação continuada tam. 29,7x21 cm, 4x1 cor, papel couche 170g	UND	2000			
0028	Cópias de avaliações diagnóstica de leitura/escrita para alunos tam. A4, frente e verso	UND	180000			
0029	Cópia de protocolo da prova diagnóstica paic de língua portuguesa do 2º ao 5º ano do fundamental i	UND	140000			
0030	Cópia de protocolo da prova diagnóstica paic de língua portuguesa do 8º ao 9º ano do fundamental ii, tamanho a4, frente e verso 1 cor, papel ap 75g	UND	96120			
0031	Cópia de protocolo da prova diagnóstica de matemática do 2º ao 5º ano do fundamental i, tamanho a4, frente e verso, 1 cor, papel 75 g	UND	140000			
0032	Cópia de protocolo da prova diagnosticada de matemática do 8º ao 9º ano do fundamental ii, tamanho a4, frente e verso 1 cor, papel ap 75g	UND	96120			
0033	Cópias do material estruturado do professor paic/port. E matemática dos 4º e 5º anos, 5 modelos (caderno de atividades, produção textual, orientação didática, caderno de jogos, caderno de matemática), tam. 21x29,7 cm 1x1 cor	UND	180000			
0034	Cópias para atividade diversificadas para suprir necessidades do setor pedagógico, tamanho a4, frente e verso, 1 cor, papel ap 75g	UND	50000			
0035	Crachás tam. 12,2x16,4 cm, 4x0 cor, papel off-set 160 g, 2 furos com cordão, 5 modelos	UND	3500			
0036	Diário de classe - tam.32x21cm, 1x0 cor, tinta escala em off-set ,30 pag frente e verso, 75g	UND	1660			
0037	Diário escolar ensino infantil - 75 folhas - encadernado - form 21x30	UND	2000			
0038	Diário escolar ensino fundamental - 23	UND	1500			
0039	Diário escola de tempo integral/ fundamentais anos iniciais- capa tam. 42,5x29,5 cm, 4x1 cor, papel ap. 160 g, miolo tam. 29,5x21 cm, 70 páginas 1x1 cor, papel off-set 75g, 2 grampos	UND	4000			
0040	Diário i - ensino infantil - capa tam. 42,5x29,5,4x1 cor, papel ap 160g, miolo tam. 29,5x21 cm, 1x1 cor, 22 paginas papel off-set 75 g, 2 grampos	UND	3000			
0041	Diário ii - ensino fundamental/eja - capa tam. 42,5x29,5 cm, 4x1 cor, papel ap. 160 g, miolo tam. 29,5x21 cm, 40 páginas 1x1 cor, papel off-set 75 g, 2 grampos	UND	4000			
0042	ENVELOPE PADRONIZADO TAMANHO COLOR 24x24	UND	3000			
0043	Envelope padronizado color tamanho	UND	3000			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



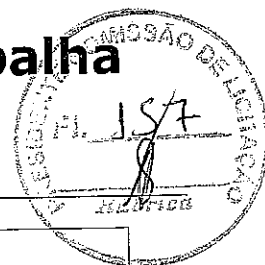
	tamanho 1/2 ofício					
0044	Envelope padronizado colorido tamanho ofício	UND	3000			
0045	Folders tam. 21x29,7 cm, 4x4 cores, papel couche 115g, 2 dobras com laminação fosco	UND	50000			
0046	Folders - form. 22x32 papel couche 115g 4x1 cores	UND	5000			
0047	Ficha de matrícula - 21x31cm. 1x0 cor tinta escala em off-set 75g	UND	3000			
0048	Ficha individual tam. 21x29,7 cm, 1x1 cor, ap. 160 g	UND	20000			
0049	Histórico escolar - tam 21x31cm, 1x0 cor, tinta em escala off-set 90g	UND	1000			
0050	Histórico escolar tam. 21x29,7 cm, 1x1 cor, ap. 160 g	UND	20000			
0051	Livro de matrícula - tamanho 06 papel ap 40 kg impresso na cor preta	UND	50			
0052	Livros de notas com 200 fis - impresso na cor preta, frente e verso tamanho 08 papel ap 20 kg, encadernado na esquerda	UND	5			
0053	Livro de nota com 50 fis - impresso na cor preta, frente e verso tamanho 08 papel ap 20 kg, encadernado na esquerda	UND	40			
0054	Panfletos -a4 210x297mm, gramatura 75g, colorido	UND	5000			
0055	Pasta escolar - tamanho 02 papel 60 kg	UND	5000			
0056	Pastas - form. 32x46 - papel triplex	UND	3000			
0057	Pasta individual do aluno - tam 21x30cm, 1x0 cor, tinta escala em off-set 30 pag frente e verso , 75g	UND	3000			
0058	Pasta para planejamento - papel cartão supremo 250 kg, tamanho 04 impresso em policromia - aba no lombo plastificado	UND	1000			
0059	Prova cognitiva português e matemática - papel 24 kg impresso frente e verso	UND	6000			
0060	Provas para provão e avaliação de programas - tamanho 09 papel ap 20 kg, impresso na cor preta diversos modelos	UND	65000			
0061	Relatório individual da criança tam. 29,7x21 cm, 1x1 cor, papel ap 160 g	UND	7000			
						Total:

Lote 02 - Serviços Gráficos (FMS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Boletim Diário de Atendimento Ambulatorial. 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fils. Frente e Verso	BL	700			
0002	Alvará p/ vigilância Sanitária	UND	1000			
0003	Anamnese Nutricional Adulto e Idoso, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	6			
0004	Anamnese Nutricional Criança, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	6			
0005	Bloco tipo rascunho, tamanho metade da folha A4, Papel 75g. Bloco com 100 folhas. Com apenas o timbre da prefeitura	BL	300			
0006	Boletim diário de Vacinas SIPNI (Doses Aplicadas). 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100 folhas	BL	50			
0007	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Doses Aplicadas). 3 folhas, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco	BL	16			
0008	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Pedido de Vacina). 4 folhas tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco.	BL	16			
0009	Caderneta da Criança - Menina - 4x4 cor laranja, tamanho 21x48, papel 180g, 3 dobras.	UND	2000			



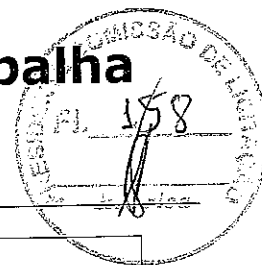
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0010	Caderneta da Criança – Menina (modelo do MS), tamanho 15 X 21, 92 páginas e capa.	UND	1200		
0011	Caderneta da Gestante confeccionada em papel couchê 180 (capa) e folhas internas em papel couchê 75g. Dimensão: 21x15 – Fechado gradeado	UND	2000		
0012	CAF - Mapa de Atendimento mensal, tamanho folha A4, papel 75g. Bloco de 100fls. Frente e Verso.	BL	100		
0013	Cartão da Família, 1x1, tamanho 9,5x11cm, papel 40Kg. Frente e Verso.	UND	10000		
0014	Cartão de Acompanhamento – Tuberculose e Hanseníase, 1x1, tamanho 13x20cm, papel 40Kg. Frente e Verso.	UND	500		
0015	Cartão de Acompanhamento do Hipertenso e Diabético, 1x1, tamanho 14x20cm, papel 40Kg. Frente e Verso.	UND	5000		
0016	Cartão de Planejamento Familiar, 1x1, tamanho 12x21cm, papel 40Kg. (Frente e verso)	UND	5000		
0017	Cartão de vacina Escolar/ Adulto/ Idoso, tamanho 21 x 7, papel 40Kg	UND	5000		
0018	Cartão Fisioterapia, tamanho 15 x 11, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	80		
0019	Certificados papel 60 kg	UND	1000		
0020	Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, tamanho 9, papel 75g, bloco c/ 100 folhas	BL	30		
0021	Consolidado da Ficha de Atendimento Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	15		
0022	Consolidado da Ficha de Procedimento. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	UND	15		
0023	Convites papel 60 kg	UND	1000		
0024	DAM – DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BL	100		
0025	Declaração, tamanho 21 x 15. Papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL	8		
0026	e-SUS - Cadastro Domiciliar. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	50		
0027	e-SUS - Cadastro Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	200		
0028	e-SUS - Ficha de Atendimento Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	550		
0029	e-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	200		
0030	e-SUS - Ficha de Atividade Coletiva. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	210		
0031	e-SUS - Ficha de Procedimentos. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	400		
0032	e-SUS - Ficha de Visita Domiciliar. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	500		
0033	Evolução. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	460		
0034	Ficha D/ e-SUS - ACS. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	22		
0035	Ficha de atendimento geral - Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	3		
0036	Ficha de Avaliação Pediátrica, tamanho A4, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	20		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0037	Ficha de Consulta à Puérpera. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	30		
0038	Ficha de Controle e Dispensação de Insulinas, tamanho A4, papel 120g	UND	1000		
0039	Ficha de diagnóstico de hanseníase - controle das baciloscopias, Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	2		
0040	Ficha de Evolução, Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	50		
0041	Ficha de identificação do serviço de nutrição, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso	BL	15		
0042	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós Vacinação. 4 folhas, frente e verso, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco.	BL	8		
0043	Ficha de Referência - odontologia. 1x1, tamanho 21x15 cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	10		
0044	Ficha de Referência/Contra referência - tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	100		
0045	Ficha de Registro de empregado - papel tipo cartão	UND	1000		
0046	Ficha Diária de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	320		
0047	Ficha do Programa de Controle de Doença de Chagas - Diário de Pesquisa e Borrifação papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	50		
0048	Ficha do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD. Registro Diário do Serviço Antivetorial	BL	100		
0049	Ficha do SINAN - Ficha de investigação Individual (Dengue/Chicungunya), Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL	10		
0050	Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200		
0051	Ficha Ginecológica, tamanho A4, frente e verso, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	50		
0052	Ficha individual de atendimento anti-rábico humano (cartão). 1X1. Tamanho 21x10, papel 40Kg. Unidade.	UND	600		
0053	Ficha para visita papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	100		
0054	Ficha Perinatal - Ambulatório. 4x4 cores, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL	44		
0055	Formulário do Rh da secretaria para solicitações diversas dos servidores, bloco c/ 100 folhas, papel 75g	BL	50		
0056	Laudo colposcópico, tamanho A4, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	10		
0057	LAUDO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BL	100		
0058	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL	30		
0059	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - APAC, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL	120		
0060	LAUDOS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BL	100		
0061	Mapa de Controle Diário de Temperatura. 1x1, tamanho: 21x30cm, papel 75g. Bloco	BL	5		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	com 100fls					
0062	Monitoramento das doenças diarreicas agudas. 1x1 cor, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL		15		
0063	Plano Alimentar Criança, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso.	BL		10		
0064	Plano Alimentar Gestante, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso.	BL		10		
0065	Plano Alimentar Perda de Peso, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas. Frente e verso	BL		10		
0066	Produção Consolidada - ACS. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL		15		
0067	Prontuário Familiar. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 180g.	UND		10000		
0068	Protocolo de solicitação de exames , tamanho 21 x 10 cm, papel 75 g. Bloco 100 folhas	BL		140		
0069	Protocolo de Solicitação de Exames para Gestantes, 1x1, tamanho 21x15cm, papel 75g. Bloco com 100fls.	BL		50		
0070	PSF - Cartão da Gestante; tamanho 18 x 30 cm; 4x4 cores; papel sulfite 150gr; 2 vincos e dobra	UND		2000		
0071	Receituário azul, controle especial - c/ 50 folhas	BL		1000		
0072	Receituário Branco, 1x1, tamanho 21,5x10,5cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL		11000		
0073	Receituário branco, controle especial (branco), bloco c/ 100 folhas	BL		10000		
0074	Registro de Condições e Problemas Avaliados - Nível Superior. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls.Frente e Verso.	BL		15		
0075	Registro Diário de Atendimento Odontológico. 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL		44		
0076	Relação de exames encaminhados para leitura (citologias), 1x1 , tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL		20		
0077	Relatório, tamanho 9, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas	BL		5		
0078	Requisição de exame - GAL, Tam. 21 x 30, papel 75g. Bloco c/ 100 folhas.	BL		30		
0079	Requisição de Mamografia -1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso.	BL		92		
0080	Requisição de Material (Papeleria), 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL		20		
0081	Requisição de Material de Limpeza, 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL		20		
0082	Requisição de Material Médico Hospitalar, 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL		20		
0083	Requisição de Material Odontológico, 1x1, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls.	BL		20		
0084	Saúde Bucal - Ficha D, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls. Frente e Verso.	BL		70		
0085	Saúde Bucal - Mapa de Atendimento Diário, 1x1, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls. Frente e Verso.	BL		70		
0086	SINAN- Ficha de Investigação - Atendimento Anti-Rábico Humano, 1x1, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com	BL		6		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



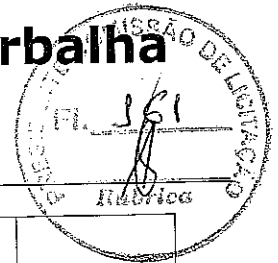
0087	100fis. Solicitação de Histopatológico, tamanho A4, folha 75g, bl c/ 100 folhas	BL	10			
0088	Targetas papel 60 kg	UND	2000			
0089	Triagem/ Ambulatorio de Pé Diabético, tamanho 9, papel 75g, bloco c/ 100 folhas	UND	10			
0090	CAPA PARA PROCESSO DE EMPENHO TAM 32X 46 CM, COR AMARELO 75G	UND	15000			
0091	CRACHÁ POLIETILENO TAM,0,60X0,90MM	UND	200			
						Total:

Lote 03 - Serviços Gráficos (FMTDS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adesivo tam: 15x10cm, 4x0 cores, adesivo brilhante 170g, corte falso	UND	500			
0002	Adesivo tam: 21x14cm cores, 4x0 cores, adesivo brilhante 170g, corte falso	UND	3000			
0003	Adesivo tam: 21x29 cm, 4x0 - adesivo brilhante 170g, corte falso	UND	500			
0004	Adesivo: 10x10 - 4x0, cor do adesivo brilhante 170g	UND	500			
0005	Agenda tam: 14x20cm, capa cartão 250g, 4x0 laminada - miolo 216 pag. Offset 60g 2x2 cores, costurado	UND	200			
0006	Banner tam: 1,20x0,90cm, 04 cores, lona látex com cordão e cabo madeira	UND	5			
0007	Banner tam: 80x150cm - 4x0 cor, em lona	UND	15			
0008	Blocos tam: 100x01 via - 20x15 - 1x0 - off set 75 - colado	UND	100			
0009	Bloco tam: 100x01 via - 30x21 - 1x0 cor - off set 75 - colado	UND	100			
0010	Blocos tam: 15x21cm, 50x2 vias, 1x0 cores, em off set 75g	UND	200			
0011	Blocos tam: 21x29,7cm, 50x2 vias, 1x0 cores, em off set 75g	UND	100			
0012	Blocos tam: 50x2 vias, 15x21cm, Sulfite 75g, 1ª via 4x0 e 2ª via 1x0	UND	400			
0013	Caderno personalizado - A4 com 122 paginas - 1x1 cor, capa 4x0 cor, encadernado	UND	50			
0014	Caneta personalizada - corpo branco, 4x0 cores	UND	1000			
0015	Cartão social personalizado, tam: 10x15cm, 4x0 cores em supremo 250g	UND	1000			
0016	Cartaz social tam: 42x60cm, 4x0 cor, couche 150g	UND	1000			
0017	Cartaz social tam: 42x21cm, 4x0 cor, couche 115g	UND	1000			
0018	Cartaz social tam: 29,7x42cm, 4x0 cores, couche 115g	UND	2500			
0019	Carteirinhas - tam 9x5cm, 4x4 cores, couche fosco 250g, prova sherpa	UND	100			
0020	Cartela tam: 15x21cm, 4x4 cores, off set 150g, 1 dobra	UND	1000			
0021	Cartilha personalizada, 12 paginas, tam: 14,4x21cm, 4x4 cores, couche 90g, grampo	UND	2000			
0022	Cartão personalizado de aniversário, 10x15cm, 4x0 cores em supremo 250g	UND	1500			
0023	Cartão personalizada tam. 5,5x9,5cm - 4x4 cores couche 180, faca de corte, 19 modelos	UND	2500			
0024	Certificado tam: 29,7x21cm, 4x0 cores, couche fosco 250g	UND	600			
0025	Convite tam: 20x10cm, 4x4 cores, couche fosco 250g, prova sherpa	UND	3000			
0026	Diploma tam: 29,7x21cm, 4x0 cores, couche fosco 250g	UND	75			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0027	Envelope para papel A4, timbrado, 4x4 cores, off set 120g	UND	2500			
0028	Faixa tam: 3,00x0,60cm, 4x0 cor, em lona	UND	5			
0029	Faixa tam: 5x0,75m, em lona colorida	UND	5			
0030	Ficha tam: 31x30cm, 4x0 cor, off set 120g	UND	200			
0031	Ficha tam: 21x30cm, 4x4 cor, offset 120g	UND	200			
0032	Ficha tam: 20x5,5cm, 4x1 cor, off set 240g	UND	150			
0033	Filipeta A4 2x2 cores, off set 75g	UND	250			
0034	Folder tam: 30x21cm, 4x4 cores, couche 115g, 2 dobras, prova Sherpa	UND	20000			
0035	Formulário A4, 1x1, cor, 34 paginas off set 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	300			
0036	Formulário tam: 4x0 cor, 21x29,7 – off set 90g	UND	500			
0037	Guias A4 1x1 cor, 140 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50			
0038	Guias A4 1x1 cor, 135 paginas off set, 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50			
0039	Guia A4 1x1 cor, 65 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50			
0040	Guia A4 1x1 cor, 124 paginas offset, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	50			
0041	Livreto personalizado 12 paginas, 15x21cm, 4x4 cores, couche 115g, dobra e grampo, prova sherpa	UND	2000			
0042	Manual A4 1x1 cor, 132 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	100			
0043	Manual A4 1x1 cor, 40 paginas, offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernado	UND	100			
0044	Manual A4 1x1 cor, 237 paginas offset 75g, capa 4x0 cor off set 150g, encadernada	UND	25			
0045	Marcador tam: 4,6x20cm, 4x0 cores, couche 250g	UND	500			
0046	Panfletto tam: 15x21cm, 4x0 cores, couche 90g	UND	25000			
0047	Revista capa 4x4 cor, 42x29,7 – AP120 – miolo 56 paginas 21x29,7 AP75-grampo	UND	1500			
0048	Papel timbrado tam: 21x29,7cm 4x0 cores, em off set 75g	UND	8000			
0049	CAPA PARA PROCESSO DE EMPENHO TAM 32X 46 CM, COR VERDE 75G	UND	5000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2020.09.01.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

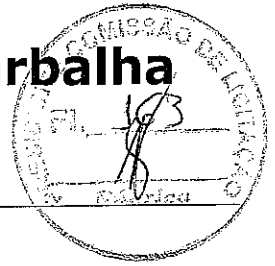
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.09.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.09.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

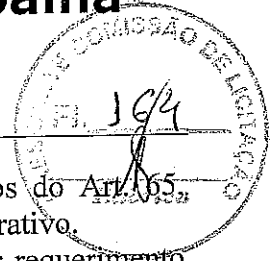
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou Cheque Nominal a Empresa.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

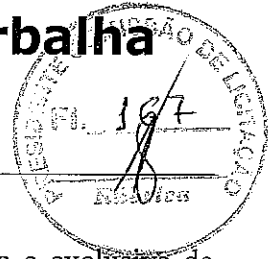
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

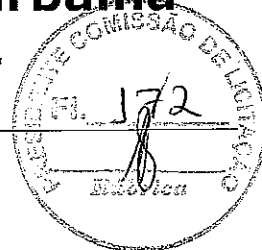
2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

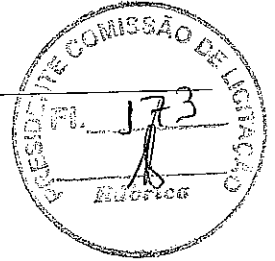
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



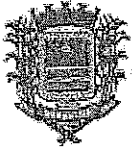
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2020.09.01.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 01 de setembro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.09.01.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.09.01.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109.01/2020 – SRP
 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Setembro de 2020, às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acarau/CE estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão na forma Presencial, via Registro de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0109.01/2020, com o seguinte Objeto: **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais esportivos, de responsabilidade da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Acarau/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Ana Flávia Teixeira – Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 2020.09.01.1-1
 O Pregoeiro Oficial do Município de Antonina do Norte, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico do coronavírus (COVID-19) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S, destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde no combate ao COVID-19, de responsabilidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social do município de Antonina do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licitacao@antoninadonorte.ce.gov.br. Antonina do Norte-CE, 01 de setembro de 2020. Thomas de Araújo Barbosa – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.09.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 01 de setembro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE ADENDO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité – CE, torna público a Errata do Edital de Pregão Eletrônico nº 2020.08.11.001/RP/PE, publicado neste Jornal do dia 14 de agosto de 2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité-CE. O Adendo tem por finalidade suprimir a exigência 1.3.3 alínea "e" do Anexo II - Relação dos documentos de Habilitação, página 71 do Edital convocatório. A alteração encontra-se disponível no Portal do TCE, assim como no www.licitacoes-e-com.br. Como a presente alteração não influencia diretamente na elaboração da proposta de preços, a presente licitação permanece marcada para o dia 10/09/2020 às 10:00 horas. Baturité - CE, 31 de agosto de 2020. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Saúde - Extrato do Termo de Ratificação. A Senhora Glaise Cristina Silva Feijó, Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. D-08.28.001/2020-SESA, cujo objetivo é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU, Localizado na Av. José Amaro Neto, Nº. 730, Casa A, Bairro Raimundo Fernandes, Brejo Santo-CE, resolveu por Ratificar a declaração de reconhecimento de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à luz das regras erigidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, conforme Termo de Ratificação acostado aos autos do processo. Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 038/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 02 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de fornecimento de refeições prontas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Claudiana de Freitas Alves. À Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/SMS – PE
 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 21 de Setembro de 2020, às 09h (Horário de Brasília) no Portal: <http://www.bllmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 004/2020/SMS – PE com o seguinte Objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de material hospitalar, odontológico, medicamentos e correlatos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/e> <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 01 de Setembro de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2808.01/2020-02. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0508.01/2020-02, cujo objeto é Registro de Preços para futuras aquisições de máscaras de proteção ao Coronavírus distribuído gratuitamente junto a população do Município de Cedro/CE junto a Secretaria Municipal de Saúde. Registrante: Secretarias de Saúde. Registrada: Anacléto e Andrade Locação e Venda de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ n.º 34.087.702/0001-76, com sede na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, Nº 113 Anexo A – Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63.300-000, telefone: (88) 99671-8136, representada por sua Sócia a Sra. Raisa Shayanne Anacléto e Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Lavras da Mangabeira – CE, RG n.º 303319796 SSP/CE, CPF n.º 027.387.013-02. Valor da Ata: R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais) para o Lote Único. Da Validade da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020. Cedro - CE, 31 de agosto de 2020. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – SPDC – O Ordenador da Secretaria de Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública do Município de Crateús, comunica aos interessados que o contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 008/2019 - SPDC, cujo OBJETO é Contratação de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços artesanais profundo com instalação junto a Defesa Civil do Município de Crateús-CE, de acordo com Ministério da Integração Nacional Convenio N.º 7069002016, SICONS N.º 834390/2016, teve seu Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias no seu Terceiro Termo de Aditivo, com vigência a partir de 28 de Junho de 2020, fixando seu Novo Vencimento em 26 de Setembro de 2020. CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. ASSINA PELA CONTRATANTE: Emanoel Ygor de Castro. ASSINA PELA CONTRATADA: Mauro Sérgio Ferreira Façanha. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús. Crateús-CE, 01 de Setembro de 2020. Emanoel Ygor de Castro – Ordenador Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública.



**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 2020.08.17.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 04.013/2019-DL - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE - Contratada: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. ART. 24, V, IV DA LEI Nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 14.423,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.10.302.0007.2.009.0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4549110

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.09.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 01 de setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FDCB990E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 010924/2020 BARBALHA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **FRANCISCO ROGÊNIO GOMES DE ARAÚJO**, Portador do RG nº 90729171639 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 839.698.293-72, residente na Rua José Xandu, Nº 802 – Triângulo – Juazeiro Do Norte-CE, uma diária no valor de R\$ 170,00

(Cento e setenta reais) para o dia 03 de Setembro de 2020. O mesmo sairá desta secretaria para acompanhar a criança Maria Glória Batista para realização de uma avaliação completa e emissão de novo laudo médico na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2020.

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5522B667

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 010923/2020 BARBALHA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CICERA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 2000029042527 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 749.222.973-91, residente na Rua João Câncio Martins, nº 272 – Cirolândia– Barbalha - CE, 01 (uma) Diária no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 03 de Setembro de 2020. A mesma sairá desta secretaria para acompanhar a criança Maria Glória Batista para realização de uma avaliação completa e emissão de novo laudo médico na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2020.

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AADB2DB

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 010922/2020 BARBALHA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **MARIA EDILANIA TAVARES DOS SANTOS VELOZO**, portadora do RG nº 97029034933 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 969.437.343-34, residente na Avenida Dr Antônio Correia Saraiva, Nº 537 –Bela Vista – Barbalha - CE, 01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

EXTRATO DO AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 007/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/08/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/08/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/08/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE BASE DE ARMAZENAMENTO, ENVASAMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO**, localizada no município do Crato/CE, na Rua Edmar Gomes de Matos, nº 111. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital nº 007/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Edificações, de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas para a Construção de uma Unidade de Ensino Superior em Fortaleza - Ceará. O Edital nº 007/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fortaleza.ce.gov.br.

ASSÍNIO

PODÁSTIS OVO

PODÁSTIS OVO

